

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 367/2013

Destinação de área para construção da sede própria do PROCON.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Executivo, apreciação quanto a doação de área institucional, no Centro Administrativo Dep. Moacir Micheletto, situado no Jardim Tocantins neste Município, para construção da Sede Própria do PROCON.

Em Toledo a Lei nº 1.912, de 1º de novembro de 2005, criou o Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON TOLEDO), situado hoje a Rua General Estilac Leal, nº 1.529 – Centro; e tem por finalidade a proteção e defesa do consumidor. Assim como a Lei o criou, da mesma forma, nos Municípios, dever-se-á criar o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, para o recolhimento das multas aplicadas; e o seu Conselho Gestor para definir as diretrizes de utilização dos recursos existentes no referido Fundo Municipal.

Haja vista a considerada demanda de estrutura física e recursos humanos, em especial a quantidade de processos em andamento e arquivados, da disponibilidade de espaço para atendimentos direto, do espaçamento na sala de espera para audiência, do espaço adequado aos serviços cartorários, ao ambiente de atendimento jurídico e de coordenação; se faz necessário buscar estrategicamente a construção de uma sede própria para o PROCON de Toledo, com possibilidade plena de melhorar com isso, sua capacidade operacional quali/quantificado junto aos consumidores(as) toledanos(as).

Diante do exposto, reiteramos que seja dada atenção ao ora solicitado, pedido este também já manifestado anteriormente por este vereador na indicação legislativa nº:109/2013.

SALA DAS SESSÕES, 2 de julho 2014.

ROGÉRIO MASSING

IND 367/2014
AUTORIA: Ver. Rogério Massing

